



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº383/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado
Tanguá (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.076673/2008-11,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Tanguá (SIHT);

II - município: Angra dos Reis (RJ);

III - proprietário: Condomínio Villas do Tanguá;

IV - coordenadas geográficas: 23° 00' 08" S / 044° 21' 12" W;

V - tipo: elevado;

VI - elevação: 68 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20,60 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 5.0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 05/14;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,73 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - A APCH para a rampa 05 deverá ser efetuada no AZM 103DEG até a DIST de 150 m do HLP e a APCH para a rampa 14 deverá ser efetuada AZM 106DEG até a DIST de 200 m do Heliponto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária